



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ-17.877.176/0001- 29**

**Fone: 0\*\* 35 3236-1213**

**Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG**

**Email: [licitacao@saobentoabade.mg.gov.br](mailto:licitacao@saobentoabade.mg.gov.br)**



### **QUARTO TERMO ADITIVO DE ADIÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

**CONTRATADA:** Costa Terraplenagem e Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.422.221/0001-50, situada na Av. Waldemar Barroso de Rezende, 52, em VARGINHA - MG, neste instrumento representado pelo Senhor Donizete Costa, portador do CPF Nº 189.156.476-53 e RG n.º M1200506, residente na Rua Presidente Antônio Carlos, 85 – Centro – Varginha - MG

**EMBASAMENTO:** Processo nº 002/2023 - Fundamenta-se o presente aditamento no art ,65 §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo administrativo tem como objeto o aditamento de acréscimo de itens conforme planilha em anexo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a “contratação de empresa de engenharia para realização de obra de pavimentação em vias do Município de São Bento Abade – MG”, conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 002/2023, Tomada de Preços Nº 001/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo aditivo de acréscimo tem como justificativa para execução, o “acrécimo no quantitativo de itens devido ao aumento inesperado da quantidade de serviço prestado”, conforme justificativa e solicitação em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR:** Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R\$ 60.427,28 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), referente à porcentagem de adição de: 16,83 % (dezesseis, vírgula oitenta e três por cento) do valor contratual:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ-17.877.176/0001- 29**

**Fone: 0\*\* 35 3236-1213**

**Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG**

**Email: [licitacao@saobentoabade.mg.gov.br](mailto:licitacao@saobentoabade.mg.gov.br)**



**CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:**

**3.1** - Este termo aditivo se respalda no art. 65 §1.º da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalização e empresa contratada.

**3.2** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 2 de setembro de 2024.

**Enéias Machado de Souza**  
Prefeito Municipal

**Donizete Costa**  
**Costa Terraplenagem e Construtora Ltda**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. Nome:

Assinatura:

Documento:

2. Nome:

Assinatura:

Documento: